**Processo nº:** 1800. 02840/2016

**Interessado**: MARIA ELVIRA BRANDÃO ALCÂNTARA CATARINA

**Assunto**: Progressão Por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se os autos de solicitação de Progressão por Nova Habilitação, interposta pela Servidora **MARIA ELVIRA BRANDÃO ALCÂNTARA CATARINA**, em conformidade com a Lei nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008 e alterações posteriores à fl. 02.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela **SEDUC** (fl.28) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** (fls. 35/36), em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 35/36).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é 23/03/2016 a 31/10/2016, conforme despacho e planilha de cálculo efetuada pela **SEPLAG** (fls. 35/36).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, a servidora interessada faz jus ao recebimento de **R$ 1.593,41** (um mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fl. 31), com o valor superior ao da despesa em tela.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$1.593,41** (mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos ) a servidora **MARIA ELVIRA BRANDÃO ALCÂNTARA CATARINA**, referente à Pagamento de Progressão Por Nova Habilitação do período de 23/03/2016 a 31/10/2016.

Sugerimos o envio dos autos a **SEDUC** para informação de dotação orçamentária atualizada, ato contínuo a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 11 de dezembro de 2017.

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem / Matrícula nº 132-5**

**De acordo:**

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**